

Portaria Dir. Financeira N.º 002/2020

Credencia Gestores, Distribuidores e Fundos de Investimentos e dá outras providências.

O Diretor Financeiro do FUNPRESSAL, Gestor de Recursos, no uso de suas atribuições previstas na Lei N.º 1460/2004 e suas alterações, bem como decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e também do Comitê de Investimentos;

Considerando o disposto na Resolução CMN N.º 4695/18, de 27/11/2018, que alterou a Resolução CMN N.º 3922/10, que alterou os procedimentos que os RPPS precisam adotar no seu relacionamento com as Instituições Financeiras e com os Fundos de Investimentos com os quais operam;

Considerando que é dever do Gestor Público primar pela observância das normas editadas pelos órgãos reguladores/fiscalizadores;

Considerando o disposto no Regulamento de Credenciamento aprovado no dia 20/08/2020, que lista todos os procedimentos legais para credenciamento das Instituições com as quais o Funpressal mantém relacionamento;

Resolve:

Art. 1º - Credenciar as seguintes Instituições;

- a) Gestor: Constância Investimentos LTDA, CNPJ: 10.626.543/0001-72
- b) Gestor: Schroder Investment Management Brasil LTDA, CNPJ: 92.886.662/0001-29;
- c) Gestor: BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA, CNPJ: 02.562.663/0001-25;
- d) Distribuidor: Magna - Ag Autônomo de Investimentos S/S LTDA, CNPJ: 13.426.885/0001-37;
- e) Distribuidor: Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples, CNPJ: 00.840.515/0001-08

Art. 2º - Credenciar os seguintes Fundos, em investimentos no Exterior, conforme Análise feita pela Mais Valia (Assessoria Contratada) e Aprovação pelo Comitê de Investimentos anexos a esta Portaria;

- a) ITAÚ AÇÕES BDR NÍVEL I FICFI;
- b) BNP ACCESS EQUITY WORLD FIA;

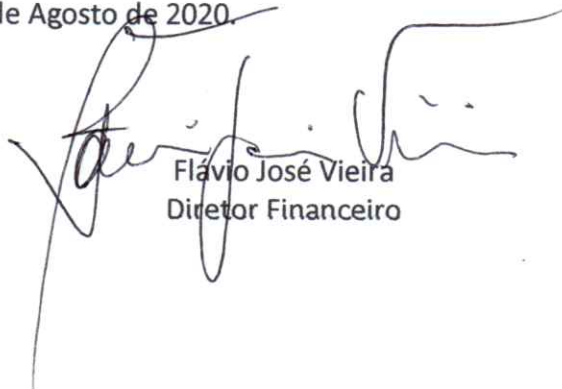


- c) MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIA;
- d) SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS FIC FIA
- e) CAIXA FI ACOES INSTITUCIONAL BDR NIVEL I
- f) CAIXA GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 3º - Todos os Atos do Credenciamento serão disponibilizado no Sítio do Funpressal (www.funpressal.pe.gov.br) para conhecimento de todos, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 24 de Agosto de 2020.



Flávio José Vieira
Diretor Financeiro